



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA Nº 021 /2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA VEREADOR PARA
COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, II, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

CONSIDERANDO a necessidade de redução da massa documental do acervo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Municipal nº 1.437/2015 que dispõe sobre a política de gestão documental no âmbito de poder Legislativo Municipal, cria Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da indicação de um vereador para a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Bom Jardim;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Joelson Guedes Veiga como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Bom Jardim, para a finalidade específica de participar do processo de avaliação, mensuração e escolha do método de destruição física dos documentos considerados correntes, na forma do Art. 6º, §1º da Lei Municipal nº 1.437/2015, com existência superior a 05 (cinco) anos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 29 de outubro de 2018.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 021 /2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA VEREADOR PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39, II, XII da Lei Orgânica Municipal e art. 14, I, j do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim.

CONSIDERANDO a necessidade de redução da massa documental do acervo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei Municipal nº 1.437/2015 que dispõe sobre a política de gestão documental no âmbito de poder Legislativo Municipal, cria Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e dá outras providências;

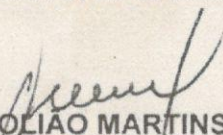
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da indicação de um vereador para a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Bom Jardim;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Joelson Guedes Veiga como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Bom Jardim, para a finalidade específica de participar do processo de avaliação, mensuração e escolha do método de destruição física dos documentos considerados correntes, na forma do Art. 6º, §1º da Lei Municipal nº 1.437/2015, com existência superior a 05 (cinco) anos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 29 de outubro de 2018.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA

Presidente